

Art. 9º - Os servidores que faltarem ao expediente por motivo de doença deverão se apresentar ao Departamento de Serviços Integrados de Saúde do Tribunal de Justiça, munidos de atestado médico, no prazo de até quatro dias úteis, contados do dia do respectivo retorno às suas atividades funcionais.

Art. 10 - Não poderá ser justificada a ausência do servidor ao serviço que não decorrer de doença comprovada, de afastamentos legais ou de autorizações previstas nesta Portaria.

Art. 11 - Ficam sem efeito todas as autorizações de horários especiais ou de dispensa do registro de ponto eletrônico anteriormente concedidas.

Art. 12 - Será aplicado sistema de compensação de horas de trabalho nos casos em que as jornadas definidas nesta Portaria sejam eventualmente ultrapassadas, não sendo concedida gratificação por serviço extraordinário nessa hipótese.

Art. 13 - Os servidores lotados no Serviço de Protocolo do Tribunal de Justiça, quando designados para o atendimento estendido até 20:00 (vinte) horas, terão prorrogado em duas horas o início do respectivo expediente, na data do plantão.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 119/99-TJ/SG, de 12 de abril de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 PRESIDENTE

PORTARIA N° 012/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007.0033.4924-0, **RESOLVE** notificar o falecimento de **ARISTIDES BERNARDINO DA FONSECA**, ex-Juiz de Casamento do Distrito de Panacuí da Comarca de Marco, ocorrido no dia 02 de dezembro de 2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil de Panacuí da Comarca de Marco, datada de 03 de dezembro de 2007, bem como autorizar o pagamento do auxílio funeral no valor de R\$ 538,50 (Quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), face o que dispõem os itens I e II do art. 64 e o §1º do art. 173 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 PRESIDENTE

PORTARIA N°013/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007.0033.9079-7, **RESOLVE** notificar o falecimento de **MARIA ÚRSULA DE NORÕES MILFONT**, ex-Tabeliã aposentada, ocorrido no dia 1º de dezembro de 2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil da 4ª Zona de Fortaleza (Cartório Norões Milfont), datada de 1º de dezembro de 2007, bem como autorizar o pagamento do auxílio funeral no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), face o que dispõem os itens I e II do art. 64 e o §1º do art. 173 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 PRESIDENTE

PORTARIA N° 011/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007.0032.7194-1, **RESOLVE** notificar o falecimento de **RAIMUNDO DE SOUSA SOARES**, ex-Oficial de Justiça Avaliador de Entrância Especial, ocorrido no dia 27 de novembro de 2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Parangaba desta Capital (Cartório Cavalcante Filho), datada de 29 de novembro de 2007, bem como autorizar o pagamento do auxílio funeral no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), face o que dispõem os itens I e II do art. 64 e o §1º do art. 173 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 PRESIDENTE

PORTARIA N° 017 /2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007.0033.4857-0, **RESOLVE** notificar o falecimento de **ZÓZIMO ALVES DE FARIA**, ex-Partidor e Avaliador da Comarca de Baixio, ocorrido no dia 18 de novembro de 2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil de Baixio, datada de 21 de novembro de 2007, bem como autorizar o pagamento do auxílio funeral no valor de R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais), face o que dispõem os itens I e II do art. 64 e o §1º do art. 173 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 PRESIDENTE

PORTARIA N° 037/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º da Lei Estadual nº 13.369, de 22 de setembro de 2003, que deu nova redação ao art. 251 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que tratam das consignações em folha de pagamento; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uniformizar e disciplinar os procedimentos para a emissão de declaração de margem consignável, bem como a averbação de descontos em folha de pagamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário Estadual, ativos e inativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em 3 (três) dias, contados a partir da data da solicitação entregue à Divisão de Folha de Pagamento do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, ou ao Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Administração da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, o prazo mínimo para o fornecimento de declaração de margem consignável para fins de averbação de desconto em folha de pagamento de magistrados e de servidores do Poder Judiciário Estadual, ativos e inativos, observada a ordem cronológica das solicitações.

§ 1º - A declaração para consignação deverá ser solicitada pelo próprio magistrado ou servidor interessado, admitida a representação por terceiro, desde que devidamente habilitado por instrumento legítimo de procura, com firma reconhecida em cartório.

§ 2º - Em caso de desistência do pedido, o fornecimento de

uma nova declaração de margem consignável somente será permitido após decorridos 10 (dez) dias do pedido anterior.

§ 3º - É vedado o fornecimento de nova declaração quando a consignação relativa à operação de crédito ou a outro comprometimento objeto de pedido anterior não houver ainda sido implantada em folha de pagamento, ou declarada a sua desistência.

Art. 2º - Para averbação de consignação em folha de pagamento de magistrados ou de servidores do Poder Judiciário deverá a consignatária enviar obrigatoriamente à Divisão de Folha de Pagamento do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, ou ao Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Administração da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante protocolo, a proposta ou o contrato relativo à assistência, ao serviço, ou ao negócio realizado, devidamente assinado pelas partes, acompanhado de cópia da declaração fornecida para essa finalidade, indicativa da margem consignável disponível.

Parágrafo único - As averbações de consignações recebidas após o decurso do prazo aqui definido serão providenciadas somente no mês subsequente.

Art. 3º - Na hipótese de liquidação de empréstimo já consignado em folha de pagamento, será exigida das instituições credoras a apresentação de certidão original de quitação das parcelas vincendas, apresentada de forma institucionalmente identificável, assinada pelo gestor financeiro, ou equivalente, da instituição que emitiu o documento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 38/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar a Dra. **ELIZABETE SILVA PINHEIRO**, Juíza de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Pindoretama, durante as férias da Titular a partir da publicação da presente Portaria no Diário da Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 39/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar o Dr. **FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA**, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Pereiro, durante as férias do Titular a partir de 14.01.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 40/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 1346/2007, de 18 de dezembro de 2007, na parte em que designou a Dra. **Helga Medved**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu para responder pela Comarca de Jucás e designar o Dr. **DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR**, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Jucás, durante as férias da Titular a partir de 08.1.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de janeiro de 2008.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 41/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 1346/2007, de 18 de dezembro de 2007, na parte em que designou o Dr. **Antônio Josimar Almeida Alves**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Canindé para responder pela 2ª Vara da mesma Comarca e designar o Dr. **RICARDO DE ARAÚJO BARRETO**, Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Canindé, durante as férias da Titular a partir de 07.01.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de Janeiro de 2008.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

1.4 - EDITAIS, AVISOS E VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO DO PREGÃO N.º 56/2007

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que sofreu alteração o **Anexo 01**, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 56/2007 – “**Aquisição de mobiliário, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**”. Tais alterações encontram-se à disposição no site www.llicitaçoes-e.com.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 18:00h no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Maiores informações através do site www.tj.ce.gov.br e/ou pelos telefones: (85) 3216-2654 ou 3216-2714.

OBSERVAÇÃO: Permanecem inalteradas às especificações do mobiliário, constantes no Edital. As novas datas para o referido certame são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/01/2008 às 10:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2008 às 10:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/20087 às 10:15 horas (Horário de Brasília).

Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2008.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TJCE
